



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

A LEI Nº 1.037-A/91

EMENTA: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprova e eu promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 329.500,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos Cruzeiros), destinados a atender as despesas constante da Função Programática e Econômica especificada na Unidade Orçamentária desta Casa.

10-PODER LEGISLATIVO

10.1-Câmara Municipal

01-Legislativa

0101-PROCESSO LEGISLATIVO

01014280.00-Assistencia Médica e Sanitária

01014282.04-Custeio de Despesas Hospitalares

Cr\$ 329.500,00

3.0.0.0.00-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos... .. Cr\$ 329.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o Art. 1º, são provenientes de anulação parcial e em igual importância, da Função Programática e Econômica, constante na Unidade Orçamentária desta Casa.

10-PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

10.1-CAMARA MUNICIPAL

0101-PROCESSO LEGISLATIVO

01010010.00-Ação Legislativa

01010011.01-Aquisição de Equipamento P/Câmara... Cr\$ 329.500,00

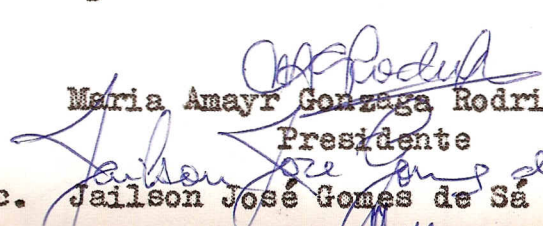
4.0.0.0.00-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00-INVESTIMENTOS

4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente... Cr\$ 329.500,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 20 de Junho de 1991.


Maria Amayr Gonzaga Rodrigues
Presidente

1º Sec. Jailson José Gomes de Sá



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

A LEI Nº 1.037-A/91

EMENTA: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprova e eu promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cz\$ 329.500,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos Cruzeiros), destinados a atender as despesas constante da Função Programática e Econômica especificada na Unidade Orçamentária desta Casa.

10-PODER LEGISLATIVO

10.1-Câmara Municipal

01-Legislativa

0101-PROCESSO LEGISLATIVO

01014280.00-Assistencia Médica e Sanitária

01014282.04-Custeio de Despesas Hospitalares Cz\$ 329.500,00

3.0.0.0.00-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos... Cz\$ 329.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o Art. 1º, são provenientes de anulação parcial e em igual importância, da Função Programática e Econômica, constante na Unidade Orçamentária desta Casa.

10-PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

10.1-CAMARA MUNICIPAL

0101-PROCESSO LEGISLATIVO

01010010.00-Ação Legislativa

01010011.01-Aquisição de Equipamento P/Câmara... Cz\$ 329.500,00

4.0.0.0.00-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00-INVESTIMENTOS

4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente... Cz\$ 329.500,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 20 de Junho de 1991.

Maria Amayr Gonzaga Rodrigues
Presidente

1º Sec. Jailson José Gomes de Sá



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

LEI Nº...1.037.../91

EMENTA: Autoriza ao Poder Executivo a Abrir Crédito Especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a cobrir as despesas com os Programas por Projetos descritos na Unidade Orçamentária abaixo:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.7-Secretaria de Obras e Urbanismos:

06-DEPESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

0630-SEGURANÇA PÚBLICA

06301740-00-Policimento Civil

06301741.50-Recuperação das Cadeias Pública de Vermelhos e Jutai
..... Cr\$ 1.000.000,00

06301741.51-Construção de um Posto Policial em Caraíbas.
..... Cr\$ 1.000.000,00

4.0.0.0.00-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00-INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00-Obras e Instalações.... Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados á cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, são os proprinientes de anulação parcial e em igual importância, da dotação Orçamentária, e funções programáticas, conforme descrição da Unidade Orçamentária abaixo:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.8-Secretaria de Transportes

16-TRANSPORTES

1688-TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

16885340.00-Estradas Vicinais

16885341.43-Aquis.de 01 Máquina Moto-Niveladora.... Cr\$ 2.000.000,00

4.0.0.0.00-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00-INVESTIMENTOS

4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente..... Cr\$ 2.000.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 06 de Maio de 1991.

Maria Amayr Gonzaga Rodrigues
MARIA AMAYR GONZAGA RODRIGUES
PRESIDENTE

Jailson Jose Gomes de Sá
JAILSON JOSE GOMES DE SÁ
1º SECRETARIO

Maria Helena Barbosa Granja
MARIA HELENA BARBOSA GRANJA
2º SECRETARIA